



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.373 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Complexo Turístico Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 865.155,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 523.905,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e cinco reais), referente a contra-partida municipal, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64;

II – R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), serão provenientes do Ministério do Turismo, conforme consta do Programa de Trabalho nº 0229337-92, Natureza da Despesa 444041 e Funcional Programática 23695116605640001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.373, de 12 de dezembro de 2007.



Rodrigo da Costa Frias
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.373 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.006	4.4.90.51-01	14.959,47	
2002.041220211.006	4.4.90.51-03	18.051,07	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	128.932,43	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	361.962,03	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
<i>Implantação do Complexo Turístico Municipal</i>			
2010.236952971.080	4.4.90.51-01		523.905,00
2010.236952971.080	4.4.90.51-30		341.250,00
TOTAL		523.905,00	865.155,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de dezembro de 2007

Paulo Cesár Ramos Cabral
Chefe de Gabinete